



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público  
de costumes em 12/02/24.

Secretaria de Administração.

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 014/2024

DISPÕE                    SOBRE                    PONTO  
FACULTATIVO NOS DIAS 12, 13 E 14  
DE FEVEREIRO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 004, de 09 de janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro 2024 (respectivamente, segunda-feira – carnaval; terça-feira – carnaval; e quarta-feira – cinzas).

**Art. 2º**- Ficam suspensos os atendimentos externos e os trabalhos internos serão mantidos somente o indispensável, a critério da secretaria de administração.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 09 de fevereiro de 2024.

  
**Jose Carlos Batista**

**Presidente**

**Gestão 2023/2024**

**DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT  
**CONTRATADA:** L C M ROSSETTO & CIA LTDA – ME – CNPJ: 16.822.909/0001-65

**OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência contratual, o reajuste e acréscimo de valor ao contrato, bem como alteração da razão social da empresa, em face da importância dos serviços de medicina e segurança do trabalho, alterando o preâmbulo e as cláusulas quarta e quinta, respectivamente, do Contrato nº 011/2023, que passam a ter as seguintes redações.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/02/2024

**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 036/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

**Contratada:** APARECIDO RAFAEL MONTEIRO 00639472184

**Objeto:** Fornecimento de mão de obra e equipamentos para execução dos serviços de desmontagem da cobertura da quadra esportiva localizada na Comunidade Castanhal e reutilização com montagem da cobertura na quadra de grama sintética localizada no bairro Jardim Vitória do município de Itaúba/MT.

**ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, Item 3.1 do contrato original, com acréscimo no valor de R\$ 13.534,62 (treze mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) relativo a reprogramação dos serviços a serem executados, perfazendo um novo valor global de R\$ 73.534,62 (setenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 de Janeiro de 2024 e término em 30 de Junho de 2024

**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 036/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

**Contratada:** APARECIDO RAFAEL MONTEIRO 00639472184

**Objeto:** Fornecimento de mão de obra e equipamentos para execução dos serviços de desmontagem da cobertura da quadra esportiva localizada na Comunidade Castanhal e reutilização com montagem da cobertura na quadra de grama sintética localizada no bairro Jardim Vitória do município de Itaúba/MT.

**Altera o Código:** Reduzido da dotação para o exercício 2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 04/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA LEGISLATIVA N.º 014/2024**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE FEVEREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais, Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 004, de 09 de janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro 2024 (respectivamente, segunda-feira – carnaval; terça-feira – carnaval; e quarta-feira – cinzas).**

**Art. 2º- Ficam suspensos os atendimentos externos e os trabalhos internos serão mantidos somente o indispensável, a critério da secretaria de administração.**

**Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 09 de fevereiro de 2024.

**Jose Carlos Batista**

Presidente

Gestão 2023/2024

**PROCURADORIA JURIDICA**  
**DECRETO N° 141, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, que dispõe sobre procedimentos disciplinar para realização de Auditoria Interna no ano de 2024, no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município Itiquira-MT e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, que dispõe sobre procedimentos disciplinar para realização de Auditoria Interna no ano de 2024, no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município Itiquira-MT.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira. 22 de dezembro de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA LEGISLATIVA N.º 015/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais.

Considerando o requerimento da servidora Flavia Castro Moraes.

Considerando o disposto no art. 76, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora, FLAVIA CASTRO MORAIS, matrícula funcional 447, Coordenadora**